

n.º 286-A/2002, de 15 de Março, artigo 11.º, n.º 2, alínea a), «a entidade desistente ou suspensa será substituída pela entidade acreditada em 2.º lugar na respectiva NUT III», pelo que procedemos aos seguintes ajustamentos na rede de centros co-financiada:

Substituição da Aula do Comércio pela Ensinus — Estabelecimentos de Ensino Particular, S. A., entidade acreditada como potencial promotora de centro RVCC (despacho n.º 19 095/2001, de 12 de Setembro);

Substituição da INDE — Organização Cooperativa para a Intercooperação e Desenvolvimento, C. R. L., pela Escola Secundária Marquês de Pombal — CFAE Calvé de Magalhães, entidade acreditada como potencial promotora de centro RVCC (despacho n.º 18 527/2002, de 22 de Agosto).

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Caldeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 4768/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no director de serviços de Recursos Humanos, licenciado António Apolinário e Silva de Carvalho Saraiva, a competência para presidir à junta médica regional a que se referem os n.ºs 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n.º 613/2004, de 3 de Junho.

II — Nas faltas, ausências ou impedimentos do director de serviços de Recursos Humanos, a junta médica será presidida pelo licenciado Fernando Jorge Domingues Valdivesso Alves.

III — São considerados expressamente ratificados todos os actos praticados no âmbito referido no número anterior, pelo licenciado Fernando Jorge Domingues Valdivesso Alves desde 1 de Julho de 2004.

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora Regional, *Maria de Lurdes Rocha Cró Brás*.

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 4769/2005 (2.ª série). — Considerando a proposta da responsável pela coordenação do Ensino Português na África do Sul e a relevância dos respectivos fundamentos;

Considerando a necessidade de substituição urgente da professora que desempenhava funções de apoio pedagógico naquela coordenação;

Considerando a adequação do perfil da professora proposta para o exercício daquelas funções, designadamente pela sua co-autoria da acção de cooperação «Projecto piloto de apoio ao ensino da língua portuguesa nas comunidades dos PALOP na área da Grande Joanesburgo», de que, aliás, foi coordenadora;

Nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, nomeio a professora do QND da Escola EB 2, 3 e Secundária Afonso Domingues, em Lisboa, Maria Fernanda Martins Costa, como docente de apoio pedagógico na coordenação de ensino português na República da África do Sul, junto da Embaixada de Portugal em Pretória.

A nomeação é feita em regime de destacamento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Rectificação n.º 340/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2069/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 1.ª classe» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe».

18 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Louvor n.º 160/2005. — Em 31 de Agosto de 2004 e a pedido da interessada, cessou funções por motivo de aposentação a chefe de repartição Administrativa e Financeira Palmira Fonseca Machado Lemos.

Ao longo dos 37 anos de serviços prestados no Hospital de Nossa Senhora da Assunção, em Seia, foi sempre uma funcionária que se destacou pelo zelo e competência que soube imprimir à sua actuação, sendo um exemplo de dedicação à causa pública.

Assim, considera-se de toda a justiça, como prova de reconhecimento e profundo apreço pelas suas qualidades profissionais e humanas, sempre presentes no cumprimento das suas funções no Hospital de Nossa Senhora da Assunção, atribuir-lhe público louvor, que, de acordo com a proposta do conselho de administração deste Hospital, lhe concedo.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Contrato n.º 398/2005. — Nos termos do artigo 34.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), primeiro outorgante, representada pelo vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Rodrigues Maria, conforme determinado em reunião do conselho de administração de 27 de Janeiro de 2005, a Câmara Municipal de Celorico da Beira, segundo outorgante, representada pelo seu presidente, engenheiro António José Marques Caetano, e a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Azares, terceiro outorgante, representada pela Prof.ª Maria Madalena Achando Almeida, um contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto e âmbito de aplicação

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação entre o Ministério da Saúde, através da ARSC, a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Azares, de modo a proporcionar um maior aproveitamento de instalações e equipamentos para a melhoria dos cuidados de saúde a prestar aos utentes do Serviço Nacional de Saúde no concelho de Celorico da Beira, integrante da Sub-Região de Saúde da Guarda. No âmbito de aplicação incluem-se todas as acções e cuidados de saúde directamente ligados ao apoio e promoção da saúde a idosos, designadamente acções de prevenção da doença, cuidados paliativos, terapias em patologias específicas do idoso, reabilitação física, apoio na motricidade, reabilitação de comunicação e cuidados de nutrição.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações

1 — Ao primeiro outorgante cabe propor o encaminhamento, em regime de internamento, de utentes do Serviço Nacional de Saúde seleccionados de entre os residentes no concelho de Celorico da Beira ou em concelhos limítrofes necessitados de cuidados específicos directamente ligados à área de geriatria e prestar todo o apoio necessário relativamente aos cuidados médicos necessários em regime de ambulatório.

2 — Ao segundo outorgante cabe criar as condições necessárias à melhoria de infra-estruturas municipais que servem a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Azares, designadamente a melhoria das condições de acessibilidade a pessoas com dificuldades motoras, sinalização apropriada e iluminação pública. É também da responsabilidade do segundo outorgante prestar todo o apoio necessário, de natureza administrativa e técnica, no âmbito da realização e implementação de estudos e projectos de engenharia.

3 — Ao terceiro outorgante cabe manter em condições de funcionamento instalações para apoio ao internamento de utentes do Serviço Nacional de Saúde, seleccionados de entre os residentes nos concelhos de Celorico da Beira e limítrofes.

Cláusula 3.ª

Responsabilidade administrativa e financeira

1 — O primeiro outorgante suportará financeiramente no montante total de € 200 000, através do orçamento da ARSC, para efeitos de remodelação de instalações e aquisição de equipamento pela Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Azares.

2 — O pagamento será efectuado pelo primeiro outorgante ao terceiro outorgante, no montante de € 200 000, após assinatura e homologação do presente contrato, sendo obrigação do terceiro outorgante apresentar relatório final de execução e respectiva documentação justificativa da despesa realizada.

3 — O segundo outorgante procederá às diligências necessárias ao cumprimento dos diversos requisitos previstos nos diplomas legais relativos às finanças locais, comprometendo-se a criar as condições necessárias ao suporte financeiro das acções ou intervenções referidas na cláusula 2.ª, n.º 2.

4 — O terceiro outorgante compromete-se a participar com os recursos financeiros e humanos necessários à manutenção das condições indispensáveis ao pleno funcionamento da instituição por um período mínimo de cinco anos e manter actualizadas as autorizações devidas e correspondentes alvará de funcionamento.

Cláusula 4.ª

Rescisão

O incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes outorgantes pode dar origem à denúncia unilateral do presente contrato-programa, com correspondentes indemnizações a estabelecer em foro próprio.

Cláusula 5.ª

Entrada em vigor

O acordo estabelecido no âmbito do presente contrato-programa entra em vigor na data da assinatura pelos representantes das partes envolvidas.

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Rodrigues Maria*. — Pelo Segundo Outorgante, *António José Marques Caetano*. — Pelo Terceiro Outorgante, *Maria Madalena Achando Almeida*.

Homologo.

9 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 4770/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no chefe de cuidados personalizados de saúde, Dr. António Duarte Vidal Vieira, no período de 11 de Fevereiro a 3 de Março de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 4486/2004 (2.ª série), do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004.

10 de Fevereiro de 2005. — O Director do Centro de Saúde, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**Sub-Região de Saúde de Lisboa**

Listagem n.º 43/2005. — Nos termos dos artigos 37.º e 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de 31 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária/Saúde Pública ou com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, da carreira de Enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6301/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, e homologada por despacho da coor-

denadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2005, despacho proferido por competência delegada:

	Valores
Maria Eugénia Pereira	13,10
Isabel Maria Carvalho Fontelas	13,05
Maria Luísa da Silva Mayo Camacho	11,46
Joaquim António Aurélio Grilo — desistência do candidato.	

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta lista no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Listagem n.º 44/2005. — Nos termos dos artigos 37.º e 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, da carreira de Enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6299/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, e homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2005, despacho proferido por competência delegada:

	Valores
Idália Maria Costa da Conceição	15,58
Maria da Graça Martins Gomes Vasconcelos Pestana	14,41
Maria Nazaré da Graça de Vilhena Ayres	14,38
Álvaro Lourenço Martins	14,36

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta lista no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Listagem n.º 45/2005. — Nos termos dos artigos 37.º e 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de nove vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica/Pessoa Adulta e Idoso em Situação de Doença Crónica, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6300/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, e homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2005, despacho proferido por competência delegada:

Lista de classificação final	Valores
Alberto Joaquim Batista Capelão	16,9
Maria de Lurdes da Costa e Silva	15,7
Isaura Maria Ferreira Loureiro	15
Maria Rita Cabrita Bento Franco Gonçalves	14,7
Maria da Conceição Maçorano Pimpão Vilela	14,5
Maria Isabel Esteves da Silva	14,1

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta lista no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.